



PROPPG
PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA**

RETIFICAÇÃO AO EDITAL PROPPG Nº 43/2024

**SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM FITOTECNIA (MESTRADO E DOUTORADO)**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a retificação do Edital 43/2024 – PROPPG/UFERSA da forma como segue:

1. DAS VAGAS OFERECIDAS

Onde se lê:

1.7. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s neste processo de seleção serão matriculados no primeiro semestre do ano de 2024.

Leia-se:

1.7. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s neste processo de seleção serão matriculados no primeiro semestre do ano de 2025.

2. DAS INSCRIÇÕES

Onde se lê:

2.1. Serão exigidos os seguintes documentos para a inscrição:

a) (Mestrado) Cópia do diploma de curso superior, ou documento equivalente. Caso o diploma tenha sido emitido por uma Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil até o ato da matrícula. Fica assegurada a inscrição do(a) candidato(a) graduando(a) que, apesar de não apresentar a titulação exigida no ato da inscrição, comprove que esteja apto(a) a obtê-la no ato da matrícula para



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA

o primeiro semestre de 2024, devendo o(a) candidato(a) informar e comprovar essa condição no ato da inscrição. Porém, se esse(a) candidato(a) graduando for aprovado(a) e classificado(a), a sua matrícula só será efetivada mediante a apresentação do diploma ou certidão de conclusão do curso de graduação, emitido pelo Registro Escolar ou Órgão Equivalente da Instituição;

Leia-se:

2.1. Serão exigidos os seguintes documentos para a inscrição:

a) (Mestrado) Cópia do diploma de curso superior, ou documento equivalente. Caso o diploma tenha sido emitido por uma Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil até o ato da matrícula. Fica assegurada a inscrição do(a) candidato(a) graduando(a) que, apesar de não apresentar a titulação exigida no ato da inscrição, comprove que esteja apto(a) a obtê-la no ato da matrícula para o primeiro semestre de 2025, devendo o(a) candidato(a) informar e comprovar essa condição no ato da inscrição. Porém, se esse(a) candidato(a) graduando for aprovado(a) e classificado(a), a sua matrícula só será efetivada mediante a apresentação do diploma ou certidão de conclusão do curso de graduação, emitido pelo Registro Escolar ou Órgão Equivalente da Instituição;

Onde se lê:

2.1. Serão exigidos os seguintes documentos para a inscrição:

b) (Doutorado) Cópia do diploma de curso de mestrado, ou documento equivalente. Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil. Fica assegurada a inscrição do(a) candidato(a) que, apesar de não apresentar o título de mestre no ato da inscrição, esteja apto(a) a obtê-lo até o ato da matrícula no PPGFITO para o primeiro semestre de 2024, devendo o(a) candidato(a) informar e comprovar essa condição no ato da inscrição. Porém, se esse(a) candidato(a) concluinte de um curso de mestrado for aprovado(a) e classificado(a), a sua matrícula só será



PROPPG
PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA**

efetivada no PPGFITO mediante a apresentação do diploma ou certidão de conclusão do curso de mestrado, emitido pelo Registro Escolar ou Órgão Equivalente da Instituição;

Leia-se:

2.1. Serão exigidos os seguintes documentos para a inscrição:

b) (Doutorado) Cópia do diploma de curso de mestrado, ou documento equivalente. Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil. Fica assegurada a inscrição do(a) candidato(a) que, apesar de não apresentar o título de mestre no ato da inscrição, esteja apto(a) a obtê-lo até o ato da matrícula no PPGFITO para o primeiro semestre de 2025, devendo o(a) candidato(a) informar e comprovar essa condição no ato da inscrição. Porém, se esse(a) candidato(a) concluinte de um curso de mestrado for aprovado(a) e classificado(a), a sua matrícula só será efetivada no PPGFITO mediante a apresentação do diploma ou certidão de conclusão do curso de mestrado, emitido pelo Registro Escolar ou Órgão Equivalente da Instituição;

Mossoró (RN), 09 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Aurélio Paes Barros Junior (Presidente)

Prof. Dr. Fred Augusto Lourêdo de Brito

Willianny Karem de Sousa (discente)

Comissão de Seleção

Profa. Dra. Ioná Santos Araújo Holanda

Coordenadora do PPGFITO/UFERSA

Profa. Dra. Liana Holanda Nepomuceno Nobre

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFERSA